

PROCESSO SELETIVO: 024/2026.

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO

INSTRUMENTO CONTRATUAL JURÍDICO Nº 5900.0127248.24.4, PETRÓLEO

BRASILEIRO S.A. – PETROBRAS,

A Central de Cooperativas e Empreendimentos Solidários do Estado da Bahia– UNISOL BAHIA, entidade sem fins econômicos, inscrita no CNPJ sob nº 27.411.942/0001-19, com sede na Av Santos Dumont, nº1883, Andar 7, salas 710, Centro, Lauro de Freitas-BA, CEP:42702-400, abre processo seletivo para a contratação de 01 (um) profissional em regime celetista para exercer a função de **COOEDENAÇÃO PEDAGÓGICO** Profissional de nível superior – 40h semanais – Mínimo de 1 ano de experiência comprovada, para prestação de serviço no PROJETO TERRITÓRIOS EM AÇÃO – REDE SOCIOAMBIENTAL DE ECONOMIA POPULAR SOLIDÁRIA. conforme item 1.1 deste edital em consonância **CONVENIO INSTRUMENTO CONTRATUAL JURÍDICO Nº 5900.0127248.24.4, PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. – PETROBRAS**, no art. 18 do Decreto Estadual nº 17.091/2016 que regulamenta o Marco Regulatório das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil.

1. DO OBJETO

1.1 - Contratação de pessoa física, em regime celetista para **COOEDENAÇÃO PEDAGÓGICO** no PROJETO TERRITÓRIO EM AÇÃO – Rede Socioambiental de Economia Popular Solidária, conforme previsto no termo do convênio supracitado, plano de trabalho do projeto nas demais cláusulas do edital.

1.2 - O trabalho será executado no Estado da Bahia, na Sede da Unisol Bahia, e nos territórios Metropolitano e no Litoral Norte.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 - A presente contratação visa a execução das ações previsto no projeto supracitado, para o desenvolvimento e cumprimento das metas.

3. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

3.1. Planejamento Pedagógico

Desenvolver planos pedagógicos alinhados aos objetivos do projeto, considerando as demandas socioambientais e os princípios da economia solidária.

Sede Fiscal: Avenida Santos Dumont, 1883, Centro, Lauro de Freitas-BA

Subsedes: Rua Frei Vicente, 20, Pelourinho, Centro, Salvador-BA

Rua Vera Cruz, Massaranduba (Atrás da igreja N. Sra. da Piedade)

Galeria Vieira Melo: Rua Visconde de Itaboraí, 110, Amaralina, Salvador-BA

71 98796-6275

71 98132-9843

unisolbahia@gmail.com

unisolbahia.com.br

Elaborar metodologias participativas e adaptadas às realidades dos públicos envolvidos, como comunidades locais, cooperativas ou associações.

3.2. Capacitação e Formação

Promover oficinas, cursos e treinamentos voltados à educação ambiental, práticas sustentáveis e gestão coletiva.

Oferecer capacitação sobre economia solidária, abordando temas como autogestão, finanças solidárias e produção sustentável.

3.3. Acompanhamento e Avaliação

Monitorar o desenvolvimento das ações pedagógicas e avaliar o impacto das formações nos participantes.

Aplicar ferramentas de avaliação contínua para garantir que os objetivos do projeto sejam alcançados.

3.4. Articulação com a Comunidade

Facilitar a interação entre os participantes e os parceiros do projeto, promovendo a integração das comunidades envolvidas.

Estimular o protagonismo local e a troca de saberes entre diferentes grupos, valorizando os conhecimentos tradicionais.

3.5. Desenvolvimento de Materiais Didáticos

Criar materiais pedagógicos adaptados ao contexto socioambiental e às práticas da economia solidária.

Elaborar guias, manuais e conteúdos educativos que incentivem práticas sustentáveis e coletivas.

3.6. Promoção da Sustentabilidade

Trabalhar na conscientização ambiental, incentivando práticas que minimizem impactos negativos no meio ambiente.

Orientar os participantes sobre o uso responsável de recursos naturais e a aplicação de técnicas produtivas ecológicas.

3.7. Gestão Pedagógica

Coordenar a equipe técnica, garantindo alinhamento com as diretrizes do projeto.

Gerenciar o cronograma de atividades educativas e assegurar que as metas sejam cumpridas.

4. REGIME DE CONTRATAÇÃO

4.1 O profissional será contratado no regime CLT – Consolidação das Leis Trabalhistas, mediante assinatura em Carteira de Trabalho e recolhimento de todos os encargos incidentes.

4.2 A título de remuneração pelos serviços prestados, o valor total de R\$ 4.792,00 (Quatro mil, setecentos e noventa e dois reais), apoio alimentação de R\$ 440,00 (Quatrocentos e quarenta reais), auxílio deslocamento R\$ 300,00 (trezentos reais) e assistência médica e odontológica conforme previsto em orçamento do projeto, sendo repassado mensalmente, após entrega e aprovação dos produtos previstos (visto que existem haveres que precisam ter medição).

4.3 O pagamento do salário será realizado mensalmente até o quinto dia útil do mês subsequente ao período aquisitivo, após cumprimento de todas as metas e atividades estabelecidas pela coordenação do Projeto Territórios e Ação.

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Os interessados deverão contemplar os seguintes pontos:

- a) Ter conhecimento e/ou atuação comprovada junto a empreendimento auto gerenciados e/ou instituições voltadas para a economia solidária;
- b) Comprovação de capacidade técnica para a execução do objeto desejado, por meio de Atestados e/ou Declarações de pessoas jurídicas.

6. INSCRIÇÃO

6.1 - Após abertura da vaga, a Comissão de Seleção identificará o candidato ou candidatos inscritos ou compatíveis no banco de currículos, e iniciará a seleção, que conterá duas fases, a saber:

- 1º Classificação dos currículos a partir da pontuação atingida por cada candidato(a);
- 2º - Entrevista.

6.2 - Caso não haja no banco de currículos candidato compatível com a vaga aberta, a UNISOL Bahia poderá publicar edital em sua página eletrônica, a fim de obter candidato para realizar o processo seletivo.

7. SELEÇÃO E CRITÉRIOS

7.1 - A seleção ocorrerá pela análise da qualificação técnica, adequação as características do projeto e experiência profissional.

7.2 - Será escolhido o candidato que atender todas as exigências, apresentar melhor qualificação técnica e obtiver a maior pontuação e atender as demais condições previstas neste instrumento em duas fases.

7.3 - Os critérios e sistema de pontuação estão divididos conforme estabelecido no quadro a seguir:

FASE 1: Análise técnica curricular de acordo com os requisitos e necessidade da vaga descritas neste edital, que compreende:			
Critérios		Peso	Pontuação
1	Formações acadêmicas comprovadas relacionadas a vaga pleiteada	1	Quantidade de certificados apresentados
2	Experiência comprovada em serviços prestados na área da Economia Popular Solidária	5	Quantidade de declarações e/ou atestados apresentados, multiplicados pelo peso correspondente. A pontuação final será a somatória das pontuações obtidas por critério
3	Apresentação de currículo institucional da pessoa física com indicação dos trabalhos realizados dentro da área da vaga pleiteada	4	Pontuação=análise curricular com notas de 00 a 05, multiplicado pelo peso correspondente.
Procedimentos para a pontuação e classificação final			
1) para cada critério foi estabelecido um valor de peso. 2) O valor total de cada critério será o valor do peso multiplicado pela quantidade da documentação comprobatória exigida. 3) O valor total da pontuação será a somatória simples das pontuações obtidas em cada critério. 4) O selecionado será àquele que obtiver o maior valor total da pontuação. 5) Será automaticamente desclassificado o candidato que obtiver "zero" em qualquer um dos critérios. 6) No caso de empate na pontuação total final, será selecionado aquele que apresentar maior valor no critério nº 3 7) Na persistência do empate, o selecionado será aquele que apresentar maior pontuação no critério nº 2.			

Sede Fiscal: Avenida Santos Dumont, 1883, Centro, Lauro de Freitas-BA

Subsedes: Rua Frei Vicente, 20, Pelourinho, Centro, Salvador-BA

Rua Vera Cruz, Massaranduba (Atrás da igreja N. Sra. da Piedade)

Galeria Vieira Melo: Rua Visconde de Itaboraí, 110, Amaralina, Salvador-BA

71 98796-6275

71 98132-9843

unisolbahia@gmail.com

unisolbahia.com.br

8) Persistindo o empate, a comissão de seleção reserva - se o direito de selecionar, entre os candidatos empatados, o candidato que julgar mais apto ao exercício das funções.

7.4 As declarações/atestados mencionadas no quadro acima deverão ser emitidas por personalidade jurídica, em papel timbrado, passíveis de verificação.

7.5 Serão aceitas até o limite de 03 (três) declaração/atestado por critério

8 - DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

8.1 - A simples realização deste Processo Seletivo não obriga, sob hipótese alguma, a UNISOL BAHIA efetivar o processo de contratação.

8.2 - Após a homologação do Processo Seletivo, o vencedor quando notificado pela UNISOL Bahia, deverá apresentar a documentação relacionada abaixo, no prazo máximo de 03 (três) dias a contar da convocação, sob pena de desclassificação.

8.3 - Para a efetivação da contratação, quando for o caso, o candidato vencedor deverá apresentar os documentos listados abaixo, sob pena de desclassificação/eliminação:

- a. Carteira de Trabalho e Previdência Social (pode ser enviada a digital em PDF);
- b. Cópia do RG
- c. Cópia do CPF;
- d. Título de eleitor;
- e. Registro profissional emitido pelo órgão de classe (se houver);
- f. Cópia da certidão de casamento (se houver);
- g. Cópia do certificado de alistamento militar ou reservista, para homens entre 18 e 45 anos;
- h. Cópia de certidão de nascimento de filhos de até 21 anos;
- i. Cópia do CPF dos filhos;
- j. Caso haja atestado de invalidez dos filhos de qualquer idade;
- l. CNH, no caso em que a profissão demande o trabalho com veículos;
- m. Fotos 3x4;
- n. Comprovante de residência;
- o. Cópia do comprovante de escolaridade;
- p. Cartão de vacinação dos filhos menores de sete anos e comprovante de frequência escolar dos filhos maiores de sete anos para o caso de salário-família;

Sede Fiscal: Avenida Santos Dumont, 1883, Centro, Lauro de Freitas-BA

Subsedes: Rua Frei Vicente, 20, Pelourinho, Centro, Salvador-BA

Rua Vera Cruz, Massaranduba (Atrás da igreja N. Sra. da Piedade)

Galeria Vieira Melo: Rua Visconde de Itaboraí, 110, Amaralina, Salvador-BA

71 98796-6275

71 98132-9843

unisolbahia@gmail.com

unisolbahia.com.br

q. Exame admissional (ASO).

9 – DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

9.1 – A vigência da contratação será por prazo determinado, observado a disponibilidade orçamentária, a vigência do convênio que originou esse instrumento e a legislação vigente.

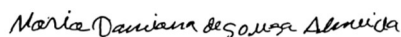
Lauro de Freitas 21 de julho de 2026.



Manoel Basílio O. Rodrigues

CPF nº 453.435.005-87

Membro



Maria Damiana de S. Almeida

CPF nº 026.527.725-62

Membro



José Ricardo Teixeira Santos

CPF nº 050.924.125-50

Membro

Comissão de Contratação e Seleção da UNISOL Bahia

Sede Fiscal: Avenida Santos Dumont, 1883, Centro, Lauro de Freitas-BA

Subsedes: Rua Frei Vicente, 20, Pelourinho, Centro, Salvador-BA

Rua Vera Cruz, Massaranduba (Atrás da igreja N. Sra. da Piedade)

Galeria Vieira Melo: Rua Visconde de Itaboraí, 110, Amaralina, Salvador-BA

 71 98796-6275

 71 98132-9843

 unisolbahia@gmail.com

 unisolbahia.com.br